

PORTARIA Nº 057/2017

(DOC TCE-MT de 24.04.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso XXII do artigo 21 da Resolução 14/2007; e

Considerando o teor da Portaria nº 120, de 17.03.2017, do TRE-MT, por meio do qual a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Helena Gargaglione Póvoas, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, defere a segunda prorrogação da disponibilização da servidora Margarita Martha Pomar Fernandez, Auditora Pública Externa, para prestar serviços na Secretaria do TRE-MT, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 04.05.2017, nos termos do artigo 34, § 2º da Lei nº 9.096/1995, artigo 32 da Resolução TSE nº 23.464/2015, da Portaria TRE-MT nº 276/2012, com a alteração dada pela Portaria nº TRE-MT nº 43/2016,

RESOLVE:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 04.05.2017, os efeitos da **Portaria nº 102**, de 19.05.2016, publicada no Diário Oficial de Contas de 30.05.2016, que designou a servidora **MARGARITA MARTHA POMAR FERNANDEZ**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, para desempenhar as funções de análise de processos judiciais relativos à prestação de contas de partidos políticos no Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 12 de abril de 2017.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente